



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, sábado, 9 de maio de 2015

Número 85

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 56.102, DE 8 DE MAIO DE 2015

*Institui o Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC (Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012), mostra-se necessária a formulação de uma política pública municipal de proteção e defesa civil com destaque para eventos meteorológicos, objetivando minimizar os impactos das baixas temperaturas sobre a população em situação de rua no Município de São Paulo, a qual, dada sua fragilidade nutricional e de saúde, está sujeita a risco de morte por choque térmico,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, com a atribuição de planejar, elaborar e implantar o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas.

Art. 2º O Comitê Permanente referido no artigo 1º deste decreto será composto na seguinte conformidade:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, sendo 1 (um) do Centro de Controle Integrado 24 horas da Cidade de São Paulo – CCOI e 1 (um) da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

III – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sendo 1 (um) da Coordenação da Atenção Básica, 1 (um) da Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA e 1 (um) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

IV – 1 (um) representante da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU;

V – 1 (um) representante do Centro de Gerenciamento de Emergências, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;

VI – 1 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da Secretaria Municipal de Transportes – SMT;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

Parágrafo único. Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos municipais e designados por portaria do Secretário do Governo Municipal.

Art. 3º A coordenação técnico-operacional do Comitê será exercida de forma compartilhada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, por meio da Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades para, no âmbito de suas respectivas finalidades e competências, colaborar com os trabalhos do Comitê.

Art. 5º O Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas a que se refere o artigo 1º deste decreto será estabelecido por portaria específica do Prefeito, a ser publicada anualmente até o final do mês de abril.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 42.119, de 19 de junho de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de maio de 2015.

#### DECRETO Nº 56.103, DE 8 DE MAIO DE 2015

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 334.038,56 de acordo com a Lei nº 16.099/14.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 334.038,56 (trezentos e trinta e quatro mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.280,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.248,48
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.446,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.991,28
34.10.14.422.3013.4318	Ações do Plano Juventude Viva	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.805,88
34.10.14.422.3018.2142	Ações de Educação em Direitos Humanos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

34.10.14.422.3018.4319	Ações permanentes de combate à homofobia	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.525,60
90.10.08.243.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.741,32
<b>334.038,56</b>		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
33903900.00	Material de Consumo	30.280,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292,00
30.10.12.366.3019.8083	Bolsa-Trabalho	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	956,48
34.10.14.122.3018.8260	Operação e Manutenção da Ouvidoria Municipal de Direitos Humanos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.251,88
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.991,28
34.10.14.422.3018.4319	Ações permanentes de combate à homofobia	
33903900.00	Material de Consumo	4.900,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	50.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	48.625,60
90.10.08.243.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903900.00	Material de Consumo	9.741,32
<b>334.038,56</b>		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de maio de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de maio de 2015.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 180, DE 8 DE MAIO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Designar, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto 50.514, de 20 de março de 2009, o senhor WILLIAN FERNANDES, RF 822.669.5, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Relações Governamentais, integrar o Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP.

II – Cessar, a partir de 24 de abril de 2015, os efeitos do ato que designou a senhora DENISE APARECIDA EUGÊNIO para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 181, DE 8 DE MAIO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar o senhor MARCIO LUIZ DA COSTA, RF 609.596.8, para, no período de 08 a 22 de junho de 2015, substituir o senhor NERILTON ANTONIO DO AMARAL, RF 696.744.2, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura de M'Boi Mirim, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 182, DE 8 DE MAIO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Cessar, a partir de 11 de maio de 2015, os efeitos do ato que nomeou o senhor RICARDO PEREIRA DA SILVA, para compor a Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor de Desenvolvimento de Projetos da empresa São Paulo Obras – SP OBRAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de maio de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 178-PREF, DE 07 DE MAIO DE 2015, PUBLICADA NO DOC DE 08 DE MAIO DE 2015

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor CARLOS ROBERTO BARRETTO, RF 755.433.8, refere-se ao período de 28 de maio de 2015 a 04 de junho de 2015, e não como constou. São Paulo, aos 8 de maio de 2015.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO

2013-0.177.251-4 – Secretaria Municipal de Educação – SME – Realização de Concurso Público de Ingresso para provimento de 45 cargos vagos de Analista de Informações, Cultura e Desporto – Disciplina Biblioteconomia – Autorização – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, em especial as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 14 e 126, acolhidas pela Coordenadoria de

Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 134 e verso/135, e considerando, ainda, as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 137 e verso/138 e 139), e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 146), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.099/2014, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, AUTORIZO a abertura de concurso público de ingresso para provimento de 45 cargos vagos de Analista de Informações, Cultura e Desporto – Disciplina Biblioteconomia.

2015-0.059.819-0 - Claro S/A (Adv. Danielle Chinchio Velloso – OAB/SP 240.343 e Patrícia Velloso Cavallari – OAB/SP 307.784) - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 22/24, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 25/29, DEIXO DE CONHECER, com fundamento no artigo 39, inciso II da Lei 14.141/06, o recurso interposto por Claro S/A, em face do vício de representação apontado, sendo certo que, no mérito, também não assiste razão à recorrente, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-255.585-1. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2008-0.101.328-0 - RENATA MAGGION - Pedido de Alvará de Licença para reforma de Residência Unifamiliar - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Subprefeitura da Sé às fls.161/162, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls.163/164 e da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 165, DEFIRO, nos termos das Leis 11.228/92 e 13.885/04 o pedido de Alvará de Licença para Reforma de Residência Unifamiliar, situada à Rua Rua Itapitangui 48, Pacaembu, contribuinte 011.079.0011-5, em zona de uso ZER-1/01, com área construída total igual a 250,29 m², sendo 242,28 m² existentes e regulares e 8,01 m² de acréscimo. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2014-0.041.292-3 - Museu de Arte de São Paulo – Assis Chateaubriand - Cessão de área municipal - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a edição da Lei Municipal 15.685, de 21 de março de 2013, as manifestações favoráveis da Secretaria dos Negócios Jurídicos (fls. 89/92), da Comissão Municipal do Patrimônio Imobiliário às fls.165/166 e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (fls. 182/184), AUTORIZO, com fundamento nos artigos 111 e 114 da Lei Orgânica do Município, a adoção das providências necessárias à formalização da concessão administrativa de uso ao Museu de Arte de São Paulo – “Assis Chateaubriand”, MASP, dos imóveis municipais configurados nas plantas PATR A-15.153/09, A-15.153/10, A-15.153/11, 15.153/13, 15.153/14 e DGPI-00.235-00.

2015-0.020.579-2 - Serviço Funerário do Município de São Paulo - Alteração das tabelas de contratação de serviços funerários, complementares e cemitérios. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Serviço Funerário do Município de São Paulo, às fls. 22/26, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário de fl. 28, da Secretaria Municipal de Serviços, à fl. 42, da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 78/84 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 85/88 e 98/102, AUTORIZO, com fulcro no art. 25 da Lei 8.383/76, a readequação de preços de contratação de serviços funerários, complementares e cremação, aprovando as tabelas de fls. 04/10, à exceção da ressalva apontada quanto a cremação de corpos de outras localidades tabela de fl. 09, nos termos da manifestação de SGM/AJ, que deverá indicar o valor de R\$ 1.764,42, para vigorar a partir da publicação de Resolução específica da Superintendente do Serviço Funerário.

2015-0.020.599-7 - Serviço Funerário do Município de São Paulo - Tabelas de preços de produtos e serviços administrativos prestados por unidades do Serviço Funerário do Município de São Paulo. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Serviço Funerário do Município de São Paulo, às fls. 51/54, da Secretaria Municipal de Serviços, às fls. 55, da Secretaria Municipal de Finanças às fls. 44/47 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, com fulcro no art. 25 da Lei 8.383/76, a atualização de preços de produtos e serviços administrativos prestados por unidades do Serviço Funerário do Município de São Paulo, aprovando a tabela de fls.41/43.

2015-0.020.596-2 - Serviço Funerário do Município de São Paulo - Atualização da tabela de preços de Concessões de Terrenos dos Cemitérios Municipais para o exercício de 2015. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Serviço Funerário do Município de São Paulo, às fls. 13/16, da Secretaria Municipal de Serviços, às fls. 19/22, da Secretaria Municipal de Finanças às fls.25/27 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, com fulcro no art. 25 da Lei 8.383/76, a atualização de preços de concessões de terrenos dos cemitérios municipais, aprovando a tabela de fl.04, para vigorar a partir da data da publicação de resolução específica da Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

### SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA 681, DE 8 DE MAIO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Designar os senhores NEIVA TREVISAN DE MELO, RF 807.374.1, e FELIPE ARAGONEZ BENEVIDES, RF 822.364.5, para, na qualidade de suplentes, integrarem a Comissão Técnica

de Avaliação, nos termos do disposto no item 2.2, da Portaria 1628-SGM, de 06 de novembro de 2014.

II – Cessar, em consequência, a designação das senhoras PATRICIA ANDRÉA CÂMERA e ALESSANDRA DE CASSIA ALVES DE LIMA para integrarem a referida Comissão.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 8 de maio de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

##### PORTARIA 682, DE 8 DE MAIO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24.04.2015, a senhora NAIR CELCINDINA SILVA OLIVEIRA, RF 654.303.1, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Biblioteca Pública Prefeito Prestes Maia, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 46.434/05, tendo em vista sua aposentadoria.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 8 de maio de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

##### PORTARIA 683, DE 8 DE MAIO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

#### RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS

1- GERALDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, RF 506.166.1, a pedido, e a partir de 04.05.2015, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 13.399/02 e do Decreto 50.947/09.

2- VALDIR RODRIGUES MEIRA FILHO, RF 797.886.3, a partir de 07.05.2015, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Centro de Controle Integrado 24 Horas da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 13.399/02 e do Decreto 49.114/08.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 8 de maio de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

APOSTILA DA PORTARIA 629-SGM, DE 28.04.2015, PUBLICADA NO DOC DE 29.04.2015

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor MILTON SERGIO JUNIOR, RF 315.772.5, é a partir de 28.04.2015.

São Paulo, aos 8 de maio de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

#### DESPACHOS DA DIRETORA DE DIVISÃO – SGM/SGAA/DTCF

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento 2015-0.019.628-9 em nome de LUIS KIYOSHI MUNAKATA, referente ao período de 01.02.2015 a 17.03.2015, no valor de R\$ 4.700,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento 2015-0.074.309-3 em nome de ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, referente ao período de 08.04.2015 a 08.04.2015, no valor de R\$ 644,78.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento 2015-0.041.516-9 em nome de ALCINEA PEREIRA DA SILVA, referente ao período de 26.03.2015 a 27.03.2015, no valor de R\$ 1.000,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento 2015-0.041.511-8 em nome de ALCINEA PEREIRA DA SILVA, referente ao período de 19.03.2015 a 20.03.2015, no valor de R\$ 1.000,00.

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### APOSTILA DA PORTARIA 15/SMSU-GAB DE 07 DE MAIO DE 2014

É a referida portaria apostilada para constar em seu título a data de 07 de maio de 2015 e não como constou.

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2010-0.258.843-6 - André Navarro de Andrade – RF. 656.828.9 - Inquérito Administrativo – ADVOGADO: Reginaldo Luiz da Silva – OAB/SP 248.785 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2010-0.258.843-6, especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolhe, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea “a” da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, ABSOLVO o servidor ANDRÉ NAVARRO DE ANDRADE – RF. 656.828.9, das imputações que ensejaram a instauração do Inquérito Administrativo, com fulcro no artigo 124 inciso IV, da referida Lei.

2014-0.095.779-2 - Raimundo Edmundo Monteiro de Sousa – RF. 658.445.4 - Michael Sérvulo do Nascimento – RF. 741.570.2 - Apuração - Proposta de Inquérito Administrativo